



ESTADO DE PERNAMBUCO

*Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista*  
Casa José Ozanam Gomes de Barros.

*Lei nº 1.278/00*

*Ementa: Altera denominação de Escola Municipal.*

*Á Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.*


*Art. 1º - A Escola Municipal Castro Alves, localizada no Barro Alto, neste município, passa a denominar - se **Escola Municipal Fiel Evangelista dos Santos**.*

*Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover a mudança da denominação de que trata o artigo anterior, inclusive, apondo placa elucidativa no local.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.*

*Sala das SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aos 16 ( dezesseis ) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.000*

  
*Aureliano Gonçalves Filho*  
- Presidente -